

DECRETO Nº 10.638, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 22.589/2019**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da E.M. “ALFREDO CASTRO DONAIRE”**, inscrita sob o CNPJ nº 09.633.013/0001-72, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem relacionado à abaixo:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor total
01	ENCERADEIRA CL 350 - INDUSTRIAL	000.021.923	R\$ 1.724,98	R\$ 1.724,98
			TOTAL	R\$ 1.724,98

Parágrafo Único: O valor monetário está definido na Nota fiscal nº 000.021.923 e no Termo de doação, e será utilizado para a incorporação do bem ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo **da APM da E.M. “ALFREDO CASTRO DONAIRE”**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de setembro de 2019, no Paço Municipal e, em 20 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ